

Consultas Públicas

Transparência Caixa

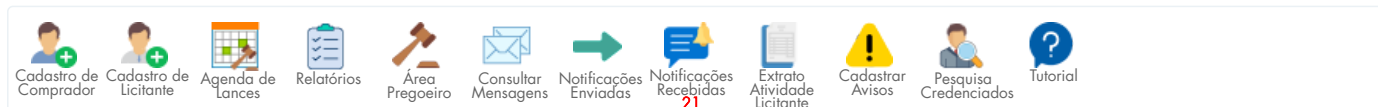
O que é

Legislação

Fale Conosco

ÁREA DO COMPRADOR - LICITAÇÃO CAIXA/PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto Vital Brazil S/A - 30.064.034/0001-00



INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS



INFORMAÇÕES DO CERTAME

Número do Certame: 0004/2022
 Descrição do Certame: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza com fornecimento de material.
 Deseja selecionar mais de um questionamento para responder? ☐ Sim ☒ Não

QUESTIONAMENTOS NÃO RESPONDIDOS

- | | |
|---|---|
| 2 | <p>Data do Questionamento: 06/04/2022 às 13:38</p> <p>Nome do Questionador: RAFAELA</p> <p>Descrição do Questionamento: 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.3: No item 13.4.3, subitem c) Índice Econômico-Financeiro e Garantia de Capitais de terceiros. Questionamos: Quais índices econômicos? Liquidez geral, corrente e endividamento?</p> <p>RESPONDER</p> |
| 3 | <p>Data do Questionamento: 06/04/2022 às 16:04</p> <p>Nome do Questionador: RAFAELA</p> <p>Descrição do Questionamento: 1 - A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa? 2 ¿ A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras? 3 ¿ No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral?</p> <p>RESPONDER</p> |
| 4 | <p>Data do Questionamento: 06/04/2022 às 16:50</p> <p>Nome do Questionador: LUDMILA</p> <p>Descrição do Questionamento: 1. Todas as licitantes deverão considerar o efetivo de 01 (um) supervisor bilíngue (línguas), 23 (vinte e três) serventes, 02 (dois) serventes para área de resíduos de saúde e 02 (dois) copeiros para Sede IVB; para Fazenda IVB 05 (cinco) serventes, 01 (um) copeiro e para Unidade de Xerém 03 (três) serventes totalizando 37 (trinta e sete) colaboradores? 2. A área interna com insalubridade deverá ser considerado qual grau: 20% ou 40%? 3. Haverá limpeza de caixa d'água e/ou cisterna? Caso positivo, favor informar a quantidade, metragem e periodicidade. 4. Qual a quantidade dos dispensadores para papel higiênico, papel toalha, porta álcool gel e sabonete líquido para</p> |

toda a vigência do contrato? 5. Haverá serviços de roçada e capina? Caso positivo, favor informar a periodicidade 6. A empresa contratada poderá apresentar a lista de materiais e equipamentos? 7. Todas as licitantes deverão adotar a produtividade conforme o item 3.11? 8. A empresa deverá fornecer para o vale alimentação o valor de R\$ 30,00 (trinta) reais? 8.1 Este valor poderá sofrer o desconto de 10% (dez por cento)? 9. A empresa deverá pagar plano de saúde? 10. Qual valor que deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte? E quantas passagens por dia por trabalhador? 11. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances? 12. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido. 13. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções. 14. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado? 15. Qual alíquota de ISS do município de Cachoeira de Macacu para o objeto licitado? 16. Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias para o objeto licitado? 17. Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)? 18. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato excel? 19. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 20. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos? 21. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? 21.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? 21.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (IVB)? 22. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho - CCT devidamente homologada para o exercício de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? 23. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19? 24. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo? 25. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico? Caso positivo, favor informar a respectiva quantidade a ser fornecida. 26. Poderiam nos fornecer a lista de funcionários por Unidade?

RESPONDER

RETIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTOS RESPONDIDOS

Data do
Questionamento: 04/04/2022 às 16:40

Nome do
Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI

1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:36.651

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

VOLTAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Considerando os Questionamentos realizados através do site da CAIXA sobre o PE 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza com fornecimento de material, e após consulta ao setor técnico responsável, informamos o que segue:

NOME DO QUESTIONADOR: RAFAELA

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 2

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R: Atualmente a empresa prestadora de serviços do objeto do Pregão 004/2022 é a empresa NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

R: Com base no edital publicado, é fornecido aos concorrentes todas as informações acerca dos custos.

Considerando que as alíquotas dos tributos previstas nas leis 10.637/2002 e 10.833/2003 são fixas, a empresa deverá apresentar sua proposta com base na legislação vigente.

Caso a empresa apresente proposta com alíquota diversa, esta deverá apresentar, em mesmo momento da propositura, a justificativa conforme os ditames legais.

Para efeito de retenção de tributos federais (PIS e COFINS, dentre outros) no momento do pagamento da Nota Fiscal o Instituto Vital Brazil utilizará a legislação vigente de acordo com o tipo de serviço fornecido.

3. No item 13.4.3, subitem c) *Índice Econômico-Financeiro e Garantia de Capitais de terceiros*. Questionamos: Quais índices econômicos? Liquidez geral, corrente e endividamento?

R: Em análise do Edital 004/2022, o **item 13.4.4** alínea “A” traz os esclarecimentos necessários e de forma didática, valendo a leitura do item suficiente para superar o questionamento:

13.4.4 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

a) A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, com a comprovação, pelo particular, de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou,*
- Publicado em jornal, ou,*
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,*
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, ou Por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, através da apresentação do recibo de entrega e das demonstrações financeiras, sendo dispensada a autenticação nas Juntas Comerciais, com base no disposto no Decreto nº 8.683/2016.*

a.2) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 3

1. A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R: A assinatura eletrônica e digital é regulamentada pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, que dá garantia jurídica aos documentos eletrônicos, atualmente válida. Desde que a documentação encaminhada obedeça aos ditames editados no item 13 e seus subitens e a assinatura eletrônica seja feita por empresa que forneça serviços de assinatura, através de um login e senha pessoal que visa comprovar a autenticidade de quem assina, para alcançar uma efetiva eficácia comprobatória, não

há óbice neste sentido. Reforçando que deve ser seguido os tramites trazidos no item 13 e subitens seguintes do Edital.

2. A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras?

R: Vide item 13.1 do Edital.

13.1 - Confirmada a efetividade da proposta e o encerramento da negociação, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação.

3. No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral?

R: Esta exigência será suprimida do Edital.

Niterói, 08 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 11/04/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31219641** e o código CRC **2321688D**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Considerando os Questionamentos realizados através do site da CAIXA sobre o PE 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza com fornecimento de material, e após consulta ao setor técnico responsável, informamos o que segue:

NOME DO QUESTIONADOR: LUDMILA

QUESTIONAMENTO CAIXA Nº 4

1. **Todas as licitantes deverão considerar o efetivo de 01 (um) supervisor bilíngue (libras). 23 (vinte e três) serventes, 2 (dois) serventes para área de resíduos de saúde e 02 (dois) copeiros para Sede IVB, para Fazenda IVB 5 (cinco) serventes, 01 (um) copeiro e para Unidade de Xerém 03 (três) serventes, totalizando 37 (trinta e sete) colaboradores?**

R: Sim, conforme consta no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022.

2. **A área interna com insalubridade deverá ser considerada qual grau: 20% ou 40%**

R: O adicional de Insalubridade seguirá a regra da legislação que a regula, com no mínimo 20%.

3. **Haverá limpeza de caixa d'água e ou cisterna?**

R: Não haverá limpeza de caixa d'água e cisterna, conforme consta no Termo de Referência e Edital.

4. **Qual a quantidade dos dispensadores para papel higiênico, papel toalha, porta álcool gel e sabonete líquido para toda vigência do contrato?**

R: O Edital prevê a visita técnica para fins subsidiar a elaboração da proposta de preço conforme preconiza o item 13.4.3 alínea "h"

5. **Haverá serviço de roçada e capina? Caso positivo informar a periodicidade.**

R: Não.

6. **A empresa contratada poderá apresentar a lista de materiais e equipamentos?**

R: A relação de materiais e equipamentos e as quantidades necessárias constam no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022

7. Todas as licitantes deverão adotar a produtividade conforme o item 3.11?

R: Deverá atender a quantidade solicitada, conforme consta no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022.

8. A empresa deverá fornecer para o vale alimentação o valor de R\$30,00 (trinta reais)? Este valor poderá sofrer desconto de 10%?

R: Sim, conforme consta no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022. NÃO poderá haver desconto algum, nos termos do Decreto 10.854/2021.

9. A empresa deverá pagar o plano de saúde?

R: Sim, conforme consta no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022.

10. Qual valor deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte?

R: Conforme a necessidade do colaborador (Residência/Local de Trabalho/Residência). Para efeito de cálculo devem ser consideradas 02 (duas) tarifas de bilhete único no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) cada (ida e volta), por 22 (vinte dois) dias, resguardadas a dedução legal de 6% (seis por cento) do salário base.

11. Na fase cadastro da proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances:

R: As respostas estão no Edital item 10.

12. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido.

R: O adicional seguirá as regras da legislação que a regula, com incidência mínima de 20%.

13. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções.

R: Não.

14. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado?

R: O valor da alíquota é definida conforme a legislação de cada município, sendo dever da empresa concorrente buscar a informação.

15. Qual alíquota de ISS do município de Cachoeiras de Macacu para o objeto licitado?

R: O valor da alíquota é definida conforme a legislação do município.

16. Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias?

R: O valor da alíquota é definida conforme a legislação do município.

17. Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)?

R: Os contratos terão colaboradores em vários campus e neste caso será considerado alíquota que se refere ao município de Niterói, onde se localiza a sede do Instituto Vital Brazil e estarão lotados a maioria dos colaboradores.

18. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato Excel?

R: Não poderá ser fornecido.

19. As empresas tributadas pelo regime de incidência não acumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R: Com base no edital publicado, é fornecido aos concorrentes todas as informações acerca dos custos.

Considerando que as alíquotas dos tributos previstas nas leis 10.637/2002 e 10.833/2003 são fixas, a empresa deverá apresentar sua proposta com base na legislação vigente.

Caso a empresa apresente proposta com alíquota diversa, esta deverá apresentar, em mesmo momento da propositura, a justificativa conforme os ditames legais.

Para efeito de retenção de tributos federais (PIS e COFINS, dentre outros) no momento do pagamento da Nota Fiscal o Instituto Vital Brazil utilizará a legislação vigente de acordo com o tipo de serviço fornecido.

20. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em suas planilhas de custo?

R: Sim.

21. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

R: Esta Resposta consta no Termo de Referência anexo IX do Edital 004/2022.

22. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho – CCT devidamente homologada para o exercício de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

R: Resposta: Será considerado em conformidade ao Art. 55 da IN 05/2017. Transcrito a seguir:

Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

23. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face Shields em virtude do combate a pandemia do COVID-19?

R: Não. Porque não há mais obrigatoriedade por Decreto, no momento, para tal questão.

24. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo?

R: Só há necessidade de previsão caso exista obrigatoriedade por força da legislação, convenção ou acordo coletivo

25. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico?

R: Sim. Anexos IX e XIV do Edital 004/2022.

26. Poderiam nos fornecer a lista de funcionários da Unidade?

R: Não. Trata-se de informações de sigilo, protegida por Lei.

Niterói, 08 abril de 2022



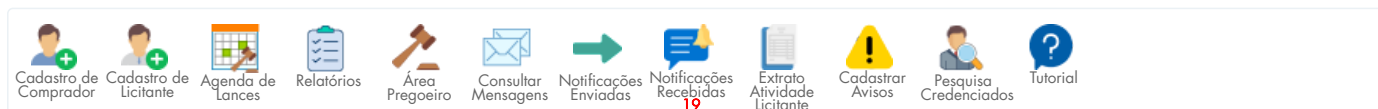
Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 11/04/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31219942** e o código CRC **AB2E306E**.

ÁREA DO COMPRADOR - LICITAÇÃO CAIXA/PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto Vital Brazil S/A - 30.064.034/0001-00



INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS



INFORMAÇÕES DO CERTAME

Número do Certame:	0004/2022
Descrição do Certame:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza com fornecimento de material.

RETIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTOS RESPONDIDOS

- 1
- Data do Questionamento: 04/04/2022 às 16:40
- Nome do Questionador: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI
- Descrição do Questionamento: 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições
- 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 05/04/2022 16:36.651

Considerando o item 1.4 do Edital onde destaca o anonimato para questionamentos acerca do mesmo, informamos que tais questionamentos não poderão ser respondidos ante a flagrante ofensa ao dispositivo em destaque.

- 2
- Data do Questionamento: 06/04/2022 às 13:38
- Nome do Questionador: RAFAELA
- Descrição do Questionamento: 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.3: No item 13.4.3, subitem c) Índice Econômico-Financeiro e Garantia de Capitais de terceiros. Questionamos: Quais índices econômicos? Liquidez geral, corrente e endividamento?
- 1: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? 2: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:10.837

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 004-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Rafaela.pdf	11/04/2022 17:10.096	192

Data do Questionamento: 06/04/2022 às 16:04

Nome do Questionador: RAFAELA

1 - A empresa que for sagrada vencedora do certame, poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa? 2 ¿ A empresa deverá anexar a documentação de habilitação antes da fase de lances no portal de compras? 3 ¿ No subitem b, do item 13.4.3 solicita apresentação da certidão de regularidade sindical. Com isso, questionamos: A certidão de regularidade é referente a contribuição patronal ou contribuição laboral?

[RESPONDER](#)**RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:11.591**

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 004-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Rafaela.pdf	11/04/2022 17:10.249	192

Data do Questionamento: 06/04/2022 às 16:50

Nome do Questionador: LUDMILA

1. Todas as licitantes deverão considerar o efetivo de 01 (um) supervisor bilíngue (libras), 23 (vinte e três) serventes, 02 (dois) serventes para área de resíduos de saúde e 02 (dois) copeiros para Sede IVB; para Fazenda IVB 05 (cinco) serventes, 01 (um) copeiro e para Unidade de Xerém 03 (três) serventes totalizando 37 (trinta e sete) colaboradores? 2. A área interna com insalubridade deverá ser considerado qual grau: 20% ou 40%? 3. Haverá limpeza de caixa d'água e/ou cisterna? Caso positivo, favor informar a quantidade, metragem e periodicidade. 4. Qual a quantidade dos dispensadores para papel higiênico, papel toalha, porta álcool gel e sabonete líquido para toda a vigência do contrato? 5. Haverá serviços de roçada e capina? Caso positivo, favor informar a periodicidade 6. A empresa contratada poderá apresentar a lista de materiais e equipamentos? 7. Todas as licitantes deverão adotar a produtividade conforme o item 3.11? 8. A empresa deverá fornecer para o vale alimentação o valor de R\$ 30,00 (trinta) reais? 8.1 Este valor poderá sofrer o desconto de 10% (dez por cento)? 9. A empresa deverá pagar plano de saúde? 10. Qual valor que deverá ser utilizado para a rubrica vale transporte? E quantas passagens por dia por trabalhador? 11. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema da Caixa sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances? 12. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções e o grau devido. 13. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, favor informar a quantidade de funcionários com as respectivas funções. 14. Qual alíquota de ISS do município de Niterói para o objeto licitado? 15. Qual alíquota de ISS do município de Cachoeira de Macacu para o objeto licitado? 16. Qual alíquota de ISS do município de Duque de Caxias para o objeto licitado? 17 Caso as alíquotas sejam diferentes, a empresa deverá cotar os percentuais devidos ou deverá apresentar um único percentual (5%)? 18. Poderiam nos enviar a planilha de custos em formato excel? 19. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições. 20. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos? 21. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? 21.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? 21.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (IVB)? 22. Tendo em vista que ainda não há convenção coletiva de trabalho - CCT devidamente homologada para o exercício de 2022, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? 23. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19? 24. A empresa deverá provisionar seguro de vida em grupo? 25. A empresa deverá fornecer ponto eletrônico? Caso positivo, favor informar a respectiva quantidade a ser fornecida. 26. Poderiam nos fornecer a lista de funcionários por Unidade?

[RESPONDER](#)**RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 11/04/2022 17:11.730**

Prezada, Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento.

Nome Arquivo	Data e Hora	Tamanho
PE 004-2022 - Resposta Pedido de Esclarecimento - Ludmila.pdf	11/04/2022 17:11.967	207

[VOLTAR](#)